



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 02 de Junho de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 273 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1.899/2015

*DETERMINA O EXPEDIENTE DA
PREFEITURA NO FERIADO DE 04 DE
JUNHO E PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO
DIA 05 DE JUNHO DE 2015.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XI do art. 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o dia 04 de junho, feriado nacional, dedicado a Corpus Christi, celebração da presença de Cristo na Eucaristia, ocorrerá em uma quinta-feira e que as Prefeituras da região estão adotando o mesmo procedimento;

DECRETA:

Art. 1º - No dia 4 de junho de 2015, quinta-feira, não haverá expediente por ser feriado nacional, e o dia 5 de junho de 2015, sexta-feira, será considerado ponto facultativo, nas repartições da Administração Direta.

Art. 2º - Os serviços considerados essenciais deverão funcionar normalmente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 02 dias do mês de junho de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro

Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito